



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 172/GP/2012 DE 15/05/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 10/05/2012, a Função Gratificada, constante no anexo XV, da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado pela Lei nº 2.128/2004 datado em 16/03/2004, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do servidor	FG	CARGO	Secretaria
Anthero Luiz dos Santos	IV	Engenheiro florestal	SEMMEA

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, 36º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração